



Organização  
dos Estados  
Ibero-americanos  
Para a Educação,  
a Ciência  
e a Cultura



## CONVITE Nº 003/2016 – BID/SEBRAE/OEI TÉCNICA E PREÇO

### INFORMAÇÃO AOS INTERESSADOS III

O Presidente da Comissão Interna de Gestão de Compras da OEI, em atenção ao disciplinado no subitem 3.1 do Convite em epígrafe, torna público o questionamento de licitante acompanhado da respectiva resposta, conforme abaixo:

**Questionamento:** “Seguem duas perguntas referentes ao convite 003/2016. 1. São exigidos dois atestados para os profissionais B, C e D, uma para comprovação de experiência em consultoria empresarial e/ou projetos industriais e experiência profissional na área de energia eólica. A pergunta é: se o profissional apresentar um atestado de experiência profissional em consultoria em projetos industriais na área de energia eólica ele consegue ser pontuado nos dois requisitos apresentando o mesmo atestado? 2. Nos itens A6, A7 e A8 do profissional A, exige-se para pontuação a experiência profissional mínima de um ano completo em consultoria e/ou elaboração de estudo e/ou atuação em inteligência e para as pontuações adicionais até a pontuação máxima exige-se anos complementares de experiência. Porém entendemos que como um estudo pode ter duração menor que um ano, se apresentarmos mais de um atestado de realização de estudos, esses atestados podem ser considerados para os pontos extras até atingir a pontuação máxima. Esse entendimento está correto?”

**Respostas** – Quanto ao questionamento 1- Sim, desde que as experiências estejam devidamente especificadas no corpo do atestado/contrato. Quanto ao questionamento 2 - Observe que há três qualificadoras para fim de pontuação, além do tempo: “área de energia”, “área de energia renovável” e “área de energia eólica”, sendo esta última mais bem pontuada. O profissional será pontuado pela qualificação nessas áreas específicas e pelo tempo de experiência nelas exercido. Os tempos indicados nos atestados são somados, considerando a qualificação nele especificada.

Brasília, DF. 02 de dezembro de 2016.

  
**Luiz José da Silva**  
Comissão Interna de Gestão de Compras  
Presidente